

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A
ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

批示摘錄

Extracto de despacho

透過行政法務司司長於二零零四年九月二十七日批示：

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Setembro de 2004:

曹炳強——根據第14/1999號行政法規第十五條、第十八條第一款、第二款、第六款，以及第十九條第八款的規定，以定期委任方式委任其為本辦公室司長助理，為期一年，自二零零四年十月四日起生效。

Chou Peng Keong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunto da Secretária deste Gabinete, nos termos dos artigos 15.º, 18.º, n.ºs 1, 2 e 6, e 19.º, n.º 8, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 4 de Outubro de 2004.

二零零四年九月三十日於行政法務司司長辦公室

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 30 de Setembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

辦公室主任 張翠玲

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零四年九月十三日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Setembro de 2004:

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，葉炳權碩士擔任社會工作局局長的定期委任，自二零零四年十二月一日起續任一年。

Mestre Ip Peng Kin — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como presidente do Instituto de Acção Social, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十月六日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Outubro de 2004:

根據三月二日第15/92/M號法令第九條的規定，由二零零四年十月十九日起續任澳門中華教育會、澳門天主教學校聯會、澳門管理專業協會、澳門土生教育協進會、澳門成人教育學會、呂碩基、杜嵐、唐志堅及梁慶庭為教育委員會委員，為期兩年。

Associação de Educação de Macau, Associação das Escolas Católica de Macau, Associação de Gestão de Macau, Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, Associação de Educação de Adultos de Macau, Luís Manuel Fernandes Sequeira, Tou Nam, Tong Chi Kin e Leong Heng Teng, membros do Conselho de Educação — renovados os mandatos, por dois anos, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/92/M, de 2 de Março, a partir de 19 de Outubro de 2004.

二零零四年十月八日於社會文化司司長辦公室

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Outubro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第108/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與龍昌建築工程有限公司簽訂有關「內港漁船避風錨地相鄰淺灘之疏濬工程」合同。

二零零四年十月四日

運輸工務司司長 歐文龍

第109/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《民法典》第九百三十四條和續後數條，以及七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第五十六條第二款d)項及第一百二十七條的規定，作出本批示。

一、為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，將兩幅面積為251平方米及74平方米，位於澳門半島，其上分別建有連勝馬路28號A及亞利鴉架街44號樓宇，標示於物業登記局第11134號及第11136號，屬完全所有權制度的地塊贈與澳門特別行政區，再由其以租賃制度批出。

二、以租賃制度批出一幅面積為33平方米，與連勝馬路28號A樓宇毗鄰，標示於上述登記局第13447號的地塊。

三、上述數款所述的地塊，將以租賃制度共同利用，組成一幅面積358平方米的單一地段。

四、本批示即時生效。

二零零四年十月五日

運輸工務司司長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 108/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de dragagem do vau circunvizinho do fundeadouro do abrigo no Porto Interior», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Long Cheong Construções e Engenharia, Limitada».

4 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 109/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 934.º e seguintes do Código Civil e dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 56.º, n.º 2, alínea d), e 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Para efeitos de unificação do seu regime jurídico, são doadas, em regime de propriedade perfeita, à Região Administrativa Especial de Macau, e por esta concedida, em regime de arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, as parcelas de terreno com as áreas de 251 m² e 74 m², situadas na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral e n.º 44 da Rua de Manuel de Arriaga, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 11 134 e 11 136.

2. É concedida, por arrendamento, a parcela de terreno com a área de 33 m², confinante com o prédio n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral, descrita na mencionada conservatória sob o n.º 13 447.

3. As parcelas mencionadas nos números anteriores destinam-se a ser aproveitadas em conjunto, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 358 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第 2261.02 號案卷及
土地委員會第 26/2004 號案卷)(Processo n.º 2261.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 26/2004
da Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——泉安置業有限公司。

鑒於：

一、總址設於澳門南灣大馬路 815 號才能商業中心 1 及 2 字樓，註冊於商業及動產登記局 C16 號冊第 180 頁第 6536 號的泉安置業有限公司，以完全所有權制度擁有位於澳門半島連勝馬路 28 號 A 及亞利鴉架街 44 號的都市性房地產。該等房地產面積分別為 251 平方米及 73 平方米，後者經重新量度後更正為 74 平方米，標示於物業登記局 B30 號冊第 19 頁第 11134 號及 B30 號冊第 20 頁第 11136 號，並以其名義登錄於 G66L 號冊第 69 頁第 14222 號及 G 冊第 2928 號。

二、根據對該地點訂定的街道準線，上述不動產所佔的土地須與一幅面積 33 平方米，標示於物業登記局 B36 冊第 50 頁背頁第 13447 號的毗鄰地塊合併。該毗鄰地塊曾以長期租借制度批予當時的連勝馬路 28A 房地產的業權人，以便將該房地產向前移至新街道準線的位置，但承批人及其繼承人均沒有遵照該用途，故透過刊登於二零零零年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第 75/2000 號運輸工務司司長批示，宣告批給失效。

三、在上述批給失效，以及將該土地的利用權歸屬澳門特別行政區後，有關土地以澳門特別行政區的名義登錄於第 20388G 號。

四、因此，泉安置業有限公司透過二零零一年二月二十八日向行政長官呈交的申請書，請求以租賃制度批出上述面積為 33 平方米的地塊，以及將其上分別建有連勝馬路 28 號 A 及亞利鴉架街 44 號樓宇的土地贈與澳門特別行政區，以便其後再以租賃制度批予該公司按照有關的建築計劃作共同利用。該建築計劃被視為可予核准，但須遵守一些技術條件。

五、在組成案卷後，土地工務運輸局制訂合同擬本。根據二零零四年七月二十八日的聲明書，該合同擬本已獲申請公司接納。

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Chun On, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Sociedade de Investimento Imobiliário Chun On, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, Centro Comercial Talento, 1.º e 2.º andares, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 6 536 a fls. 180 do livro C16, é titular, em regime de propriedade perfeita, dos prédios urbanos n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral e n.º 44 da Rua de Manuel de Arriaga na península de Macau, com as áreas, respectivamente, de 251 m² e 73 m², esta rectificada por nova medição para 74 m², descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 11 134 a fls. 19 do livro B30 e 11 136 a fls. 20 do livro B30 e inscritos a seu favor sob os n.ºs 14 222 a fls. 69 do livro G66L e 2 928 do Livro G.

2. De acordo com o alinhamento definido para o local, o aproveitamento do terreno ocupado pelos referidos imóveis impõe a anexação de uma parcela de terreno confinante, com a área de 33 m², descrita na CRP sob o n.º 13 447 a fls. 50v. do livro B36, outrora concedida, por aforamento, ao então proprietário do prédio n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral, para avanço deste prédio ao novo alinhamento, finalidade esta que não foi cumprida nem pelo concessionário nem pelos seus sucessores, o que determinou a caducidade da concessão, declarada pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 75/2000, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36/2000, II Série, de 6 de Setembro.

3. No seguimento da caducidade da aludida concessão e consequente reversão do domínio útil do terreno à posse da Região Administrativa Especial de Macau, ficou o mesmo registado a favor desta entidade segundo a inscrição n.º 20 388G.

4. Nestas circunstâncias, através de requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 28 de Fevereiro de 2001, a «Sociedade de Investimento Imobiliário Chun On, Limitada», veio solicitar a concessão, por arrendamento, da referida parcela com a área de 33 m² e a doação a favor da Região Administrativa Especial de Macau, seguida da concessão, por arrendamento, a seu favor, dos terrenos onde se encontram construídos os prédios n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral e n.º 44 da Rua de Manuel de Arriaga, para aproveitamento conjunto, em conformidade com o respectivo projecto de arquitectura, que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Instruído o procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, que mereceu a aceitação da sociedade requerente, expressa em declaração de 28 de Julho de 2004.

六、利用標的之土地總面積為358平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零一年一月十九日發出的第5441/1997號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示。

七、申請公司為上述以字母“A”及“C”標示的地塊的所有權人，而以字母“B”標示的地塊屬於澳門特別行政區私產。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年八月二十六日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零四年九月三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年八月三十日的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將受本批示規範的合同條件通知申請公司。申請公司透過由Ho Weng Cheong，已婚，澳門出生，居於澳門木橋街52號地下，以經理身分代表泉安置業有限公司於二零零四年九月十七日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其作出有關行為的身分及權力已經第二公證署核實。

十一、合同第七條款所訂的溢價金已透過土地委員會於二零零四年九月九日發出第135/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年九月十五日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號62670），其副本存於有關案卷內。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 為統一法律制度，乙方將兩幅無帶任何責任或負擔，面積分別為251（貳佰伍拾壹）平方米及經重新測量後，由73（柒拾叁）平方米更正為74（柒拾肆）平方米，其上分別建有連勝馬路28號A及亞利鴉架街44號房地產，在地圖繪製暨地籍局於二零零一年一月十九日發出的第5441/1997號地籍圖中以字母“A”及“C”標示，標示於物業登記局第11134及11136號，屬完全所有權制度及以乙方名義登錄於同一登記局第14222及2928號，價值分別為\$2,990,000.00（澳門幣貳佰玖拾玖萬元整）及\$880,000.00（澳門幣捌拾捌萬元整）的地塊贈與甲方，甲方同意該贈與；

2) 以租賃制度將上項所指的地塊批予乙方；

3) 以租賃制度將一幅位於連勝馬路無門牌編號，面積33（叁拾叁）平方米，在同一地籍圖中以字母“B”標示，標示於物業

6. O terreno objecto de aproveitamento, com a área global de 358 m², encontra-se assinalado com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 5 441/1997, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 19 de Janeiro de 2001.

7. As parcelas de terreno identificadas pelas letras «A» e «C» correspondem aos prédios de que a sociedade requerente é proprietária e a parcela «B» ao terreno pertencente ao domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Agosto de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 3 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2004.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 17 de Setembro de 2004, assinada por Ho Weng Cheong, casado, natural de Macau, residente em Macau, na Rua do Pagode n.º 52, r/c, na qualidade de gerente e em representação da «Sociedade de Investimento Imobiliário Chun On, Limitada», qualidade e poderes para o acto verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. O prémio estipulado na cláusula sétima do contrato foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 15 de Setembro de 2004 (receita n.º 62 670), através da guia de receita eventual n.º 135/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 9 de Setembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A doação, livre de quaisquer ónus ou encargos, para efeitos de unificação do regime jurídico, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, de duas parcelas de terreno com as áreas de 251 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados) e de 73 m² (setenta e três metros quadrados), esta rectificada por novas medições para 74 m² (setenta e quatro metros quadrados), onde se encontram construídos os prédios n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral e n.º 44 da Rua de Manuel de Arriaga, respectivamente, assinaladas com as letras «A» e «C» na planta n.º 5 441/1997, emitida pela DSCC, em 19 de Janeiro de 2001, descritas na CRP sob os n.ºs 11 134 e 11 136 e inscritas, em regime de propriedade perfeita, na mesma conservatória, a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 14 222 e 2 928, às quais são atribuídos os valores de \$ 2 990 000,00 (dois milhões, noventa e noventa mil patacas) e \$ 880 000,00 (oitocentas e oitenta mil patacas) respectivamente;

2) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, das parcelas de terreno referidas na alínea anterior;

3) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno com a área de 33 m² (trinta e três metros quadrados), situada na Estrada de Coelho do Ama-

登記局第13447號及以澳門特別行政區名義登錄於第20388G號，價值為\$ 395,000.00（澳門幣叁拾玖萬伍仟元整）的地塊批予乙方。

2. 在地圖繪製暨地籍局於二零零一年一月十九日發出的第5441/1997號地籍圖中分別以字母“A”、“B”及“C”標示的上款所述地塊將以租賃制度作合併和共同利用，組成一幅面積358（叁佰伍拾捌）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

土地用作興建一幢屬分層所有權制度的7（七）層高住宅及商業用途樓宇，其建築面積如下：

住宅：2,147 平方米；

商業：429 平方米。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方須支付的年租如下：

1) 在土地利用期間，每平方米的批給土地為\$ 8.00（澳門幣捌元整），總金額為\$ 2,864.00（澳門幣貳仟捌佰陸拾肆元整）；

2) 在土地利用完成後，改為繳付總金額\$ 11,162.00（澳門幣壹萬壹仟壹佰陸拾貳元整），並按下列分類計算：

(1) 住宅的建築面積：

2,147 平方米 x \$ 4.00/ 平方米 \$ 8,588.00；

(2) 商業的建築面積：

429 平方米 x \$ 6.00/ 平方米 \$ 2,574.00。

2. 在有權機關為發出使用准照而作實地檢查時，上款所述面積可作修改，而租金總額亦隨之修改。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期內所公佈法例之新訂租金的即時實施。

ral sem número, assinalada com a letra «B» na mesma planta, descrita na CRP sob o n.º 13 447 e inscrita a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 20 388G, à qual é atribuído o valor de \$ 395 000,00 (trezentos e noventa e cinco mil patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 5 441/1997, emitida pela DSCC, em 19 de Janeiro de 2001, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 358 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício com 7 (sete) pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, com as seguintes áreas brutas de construção:

Habitação: 2 147 m²;

Comércio: 429 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado do terreno, no montante global de \$ 2 864,00 (duas mil, oitocentas e sessenta e quatro patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar \$ 11 162,00 (onze mil, cento e sessenta e duas patacas), resultante da seguinte discriminação:

(1) Área bruta de habitação:

2 147m² x \$ 4,00/m² \$ 8 588,00;

(2) Área bruta de comércio:

429m² x \$ 6,00/m² \$ 2 574,00.

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a efectuar pelos Serviços competentes, para efeitos de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

第五條款 — 利用期限

1. 土地利用的總期限為30（叁拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款 — 罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，倘乙方不遵守第五條款所訂的竣工期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。
2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。
4. 為著第二款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款 — 溢價金

按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，當乙方接納本合同的條件時，須向甲方繳付溢價金\$ 393,142.00（澳門幣叁拾玖萬叁仟壹佰肆拾貳元整）。

第八條款 — 保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$ 2,864.00（澳門幣貳仟捌佰陸拾肆元整）。
2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租的數值調整。

第九條款 — 轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，而承讓入亦須受本合同修訂後的條件約束。
2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批給土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
2. O prazo fixado no ponto anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, relativamente à conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.
2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 393 142,00 (trezentas e noventa e três mil, cento e quarenta e duas patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 2 864,00 (duas mil, oitocentas e sessenta e quatro patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.
2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助和工具，使其有效地執行任務。

第十一條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致該幅無任何負擔及已被騰空的土地歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十二條款——解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 違反第九條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 本合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua ação fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão, total ou parcial, do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula nona.

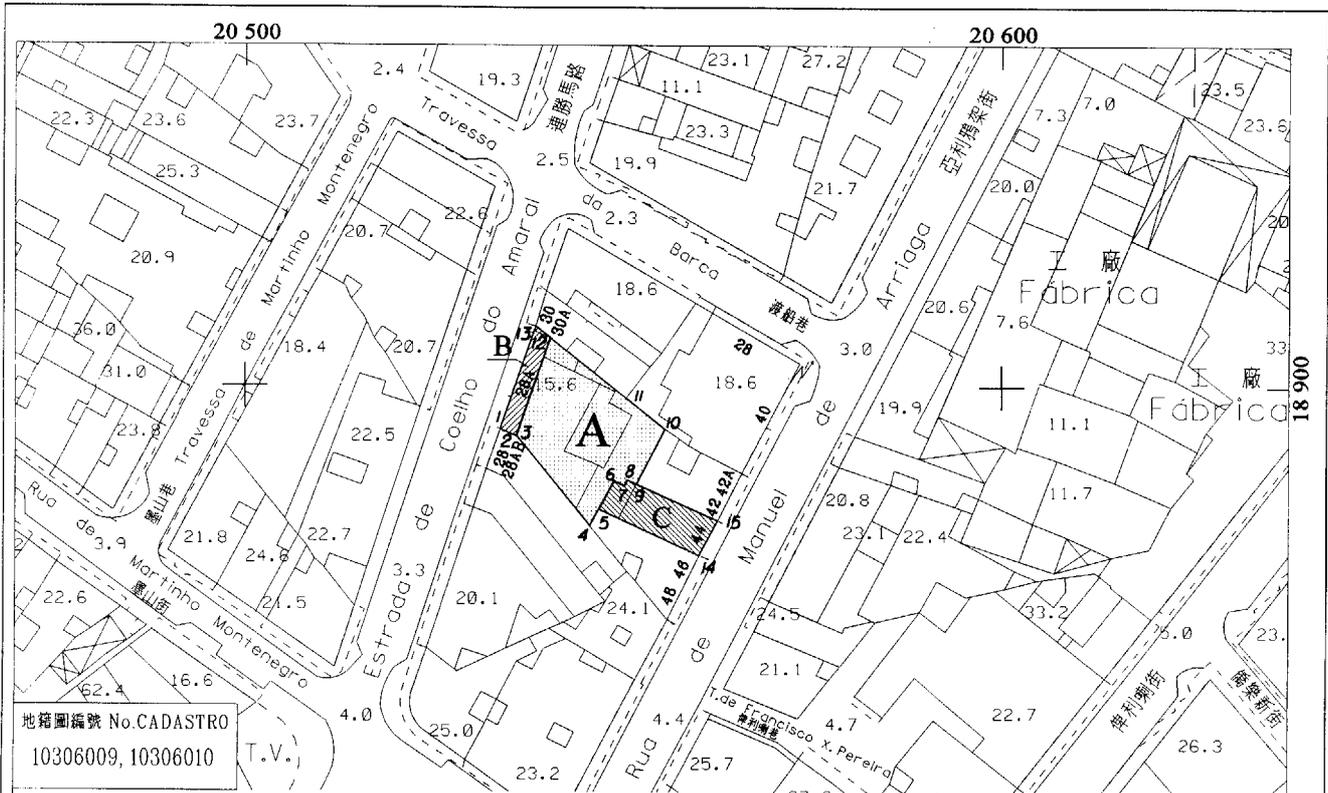
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
10306009, 10306010

連勝馬路28A號及亞利鴉架街44號
Estrada de Coelho do Amaral nº 28A e Rua de Manuel de Arriaga nº 44

| Nº | M (m) | P (m) |
|----|----------|----------|
| 1 | 20 533.7 | 18 894.3 |
| 2 | 20 535.8 | 18 893.4 |
| 3 | 20 535.9 | 18 893.3 |
| 4 | 20 545.6 | 18 881.5 |
| 5 | 20 546.8 | 18 883.7 |
| 6 | 20 548.8 | 18 887.4 |
| 7 | 20 550.2 | 18 886.8 |
| 8 | 20 550.6 | 18 887.5 |
| 9 | 20 551.8 | 18 887.0 |
| 10 | 20 555.6 | 18 894.3 |
| 11 | 20 550.4 | 18 898.5 |
| 12 | 20 540.3 | 18 906.4 |
| 13 | 20 538.4 | 18 908.0 |
| 14 | 20 560.1 | 18 877.6 |
| 15 | 20 562.6 | 18 882.2 |

- 面積 " A " = 251 m²
Área
- 面積 " B " = 33 m²
Área
- 面積 " C " = 74 m²
Área

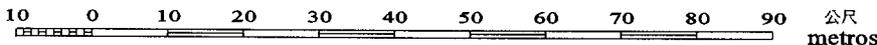
四至 Confrontações actuais:

- A 地塊：標示編號11134.
Parcela A : Descrição nº11134.
東北 - 連勝馬路30-30A號(nº13307), 亞利鴉架街40號及渡船巷28號(nº14170);
NE - Estrada de Coelho do Amaral nºs30-30A(nº13307), Rua de Manuel de Arriaga nº40 e Travessa da Barca nº28(nº14170);
東南 - C地塊, 亞利鴉架街42-42A號(nº11135)及46-48號(nº11137);
SE - Parcela C, Rua de Manuel de Arriaga nºs42-42A(nº11135) e nºs46-48(nº11137);
西南 - C地塊及連勝馬路28-28AB號(nº8577);
SW - Parcela C e Estrada de Coelho do Amaral nºs28-28AB(nº8577);
西北 - B地塊;
NW - Parcela B;
- B 地塊：標示編號13447.
Parcela B : Descrição nº13447.
東北 - 連勝馬路30-30A號(nº13307);
NE - Estrada de Coelho do Amaral nºs30-30A(nº13307);
東南 - A地塊;
SE - Parcela A;
西南 - 連勝馬路28-28AB號(nº8577);
SW - Estrada de Coelho do Amaral nºs28-28AB(nº8577);
西北 - 連勝馬路;
NW - Estrada de Coelho do Amaral;
- C 地塊：標示編號11136.
Parcela C : Descrição nº11136.
東北 - A地塊及亞利鴉架街42-42A號(nº11135);
NE - Parcela A e Rua de Manuel de Arriaga nºs42-42A(nº11135);
東南 - 亞利鴉架街;
SE - Rua de Manuel de Arriaga;
西南 - 亞利鴉架街46-48號(nº11137);
SW - Rua de Manuel de Arriaga nºs46-48(nº11137);
西北 - A地塊;
NW - Parcela A.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 110/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條、第五十六條第二款d)項、第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、將兩幅面積分別為48平方米及286平方米的地塊，脫離標示於物業登記局第10079號的土地，以及兩幅面積分別為63平方米及82平方米的地塊，脫離標示於同一登記局第11438號的土地，以納入澳門特別行政區的公產。該等地塊已透過一九五三年七月二十五日第1294號立法性法規被徵用。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改由標示在物業登記局第10079號及11438號的房地產的剩餘部分與標示在該登記局第13976號的房地產合併而衍生的一幅總面積1,706平方米，位於澳門半島，鄰近爹美刁施拿地大馬路與林茂巷的土地的批給。

三、基於該地點所確定的街道準線圖，將上款所述土地中的一幅面積636平方米的地塊歸屬澳門特別行政區公產，並以租賃制度批出一幅面積2平方米，在上述登記局未有標示的地塊，以便與已批出的土地合併作共同利用，從而變成一幅面積1,072平方米的土地。

四、本批示即時生效。

二零零四年十月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2089.01 號案卷及
土地委員會第 23/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Companhia de Investimento Predial Uniconst, S.A.R.L.。

鑒於：

一、Companhia de Investimento Predial Uniconst, S.A.R.L.，總址設於澳門賈伯樂提督街125號地下，註冊於商業及動產登記局C16冊第35頁背頁第6247號，擁有一幅以租賃制度批出，總面積1,706平方米，位於澳門半島，鄰近爹美刁施拿地大馬路與林

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 110/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 56.º, n.º 2, alínea d), 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São desanexadas do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 079 duas parcelas com as áreas de 48 m² e 286 m², bem como do terreno descrito na mesma conservatória sob o n.º 11 438 duas parcelas com as áreas de 63 m² e 82 m², as quais foram expropriadas pelo Diploma Legislativo n.º 1 294, de 25 de Julho de 1953, destinadas a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau.

2. É revista, nos termos constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno resultante da anexação da parte remanescente dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 10 079 e 11 438 e do prédio descrito nesta conservatória sob o n.º 13 976, com a área global de 1 706 m², situado na península de Macau, junto à Avenida de Demétrio Cinatti e Travessa de Lam Mau.

3. Por força do alinhamento definido para o local, reverte para o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área de 636 m², sendo concedida, por arrendamento, uma parcela de terreno com a área de 2 m², não descrita na aludida conservatória, para anexação e aproveitamento conjunto com o terreno já concedido, que passa a ficar com a área de 1 072 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 089.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 23/2004 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Companhia de Investimento Predial Uniconst, S.A.R.L.», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Investimento Predial Uniconst, S.A.R.L.», com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, rés-do-chão, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 6 247, a fls. 35v. do livro C16, é titular da concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 1 706 m², situado na península de Macau, junto à Avenida de

茂巷，標示於物業登記局B27冊第74頁第10079號、B30冊第179頁背頁第11438號及B37冊第144頁背頁第13976號，並以其名義登錄於第11482F號及第11486F號的土地。

二、由於承批者欲利用上述土地以分層所有權制度興建一幢十九層高，作住宅、商業及停車場用途的建築物，故透過二零零三年十二月十九日遞交的申請書，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照有關工程計劃修改批給合同。根據土地工務運輸局副局長二零零三年七月十五日所作的批示，該工程計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、在開立案卷後，制定了修改批給合同擬本，申請者在二零零四年七月二十七日的函件中明確表示同意該擬本。

四、有關土地以字母“A1”及“A2”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十二月十九日發出的第2095/1989號地籍圖中。

五、根據該地籍圖，以字母“B1”和“B2”、以及“C1”和“C2”標示的地塊與一九五三年七月二十五日第三十期《澳門政府公報》所公佈的第1294號立法性法規所指被徵用的財產相符，且為分別標示於物業登記局第10079號及第11438號的房地產的組成部分，故須從該等房地產中脫離及納入澳門特別行政區公產。

六、基於對該地點所確定的街道準線圖，將以字母“A2”標示的面積636平方米的地塊歸屬澳門特別行政區公產，並以租賃制度批出以字母“E”標示的面積2平方米，在物業登記局未有標示的地塊，有關土地的面積現變為1,072平方米。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年八月十九日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零四年九月三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年八月三十日的贊同意見書上。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由Ung Chi Fong，已婚，葡萄牙籍，職業住所位於澳門賈伯樂提督街一百二十五號地下，及Serafim João Ho Alves，已婚，葡萄牙籍，職業住所位於上述地址，分別以董事會主席及副主席身分代表Companhia de Investimento Predial Uniconst, S.A.R.L.於二零零四年九月十三日簽署的聲明書，明確表示接納有關條

Demétrio Cinatti e Travessa de Lam Mau, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 10 079 a fls. 74 do livro B27, 11 438 a fls. 179v. do livro B30 e 13 976 a fls. 144v. do livro B37, e inscrito a seu favor sob os n.ºs 11 482F e 11 486F.

2. Pretendendo aproveitar o referido terreno para a construção de um edifício de 19 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio e estacionamento, por requerimento apresentado em 19 de Dezembro de 2003, a concessionária solicitou, ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a autorização de revisão do contrato de concessão, em conformidade com o respectivo projecto de obra, o qual foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos de ordem técnica, por despacho do subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de 15 de Julho de 2003.

3. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta de contrato de revisão da concessão, que mereceu a concordância da requerente, expressa em carta datada de 27 de Julho de 2004.

4. O terreno em apreço encontra-se assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 2 095/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 19 de Dezembro de 2003.

5. De acordo com esta planta cadastral, as parcelas de terreno assinaladas com as letras «B1» e «B2», e «C1» e «C2», que correspondem aos bens expropriados a que se refere o Diploma Legislativo n.º 1 294, publicado no *Boletim Oficial* de Macau, n.º 30, de 25 de Julho de 1953, registralmente ainda fazem parte integrante dos prédios descritos na CRP, respectivamente, sob os n.ºs 10 079 e 11 438, devendo, por conseguinte, ser desanexadas destes e integradas no domínio público na Região Administrativa Especial de Macau.

6. Por força do alinhamento definido para o local, reverte para o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau a parcela de terreno identificada pela letra «A2», com a área de 636 m², e é concedida, por arrendamento, a parcela assinalada com a letra «E», com a área de 2 m², não descrita na CRP, passando o terreno a ficar com a área de 1 072 m².

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Agosto de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S.Ex.^a o Chefe do Executivo, de 3 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2004.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 13 de Setembro de 2004, assinada por Ung Chi Fong, casado, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, r/c, em Macau, na qualidade de presidente do Conselho de Administração, e Serafim João Ho Alves, casado, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na morada anteriormente referida, na qualidade de vice-presidente do Conselho de Administração, ambos em representação da «Companhia de Investimento Predial Uniconst S.A.R.L.».

件。根據載於聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十、合同第八條款第1)項所述的溢價金，已透過由土地委員會於二零零四年九月九日發出的第136/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年九月十三日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號62051)，其副本存檔於有關案卷內。

十一、合同第十條款第二款所述的保證金，已透過永亨銀行於二零零四年九月十七日發出，其條款為批給實體所接納的第SBG-04/066號銀行擔保繳付。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 當在標示於物業登記局第10079號的土地上的建築物被拆卸後，將兩幅面積分別為48(肆拾捌)平方米及286(貳佰捌拾陸)平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十二月十九日發出的第2095/1989號地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示，透過一九五三年七月二十五日第三十期《澳門政府公報》公佈的第1294號立法性法規被徵用，無帶任何責任或負擔的地塊脫離該土地，以納入澳門特別行政區公產；

2) 將兩幅面積分別為63(陸拾叁)平方米及82(捌拾貳)平方米，在上述地籍圖中以字母“C1”及“C2”標示，透過一九五三年七月二十五日第三十期《澳門政府公報》公佈的第1294號立法性法規被徵用，無帶任何責任或負擔的地塊脫離標示於物業登記局第11438號的土地，以納入澳門特別行政區公產；

3) 修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島，鄰近爹美刁施拿地大馬路與林茂巷，總面積1,706(壹仟柒佰零陸)平方米，在上述地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，由標示於物業登記局第13976號，並以乙方名義登錄於該局第11486F號的房地產與標示於物業登記局第10079及11438號，並以乙方名義登錄於該局第11482F及11486F號房地產的剩餘地塊合併而衍生的土地的批給合同；

4) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積636(陸佰叁拾陸)平方米、在上述地籍圖中以字母“A2”標示，價值為\$636,000.00(澳門幣陸拾叁萬陸仟元整)的地塊歸屬甲方，該地塊將脫離上項所指土地，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道；

5) 以租賃制度批給乙方一幅面積2(貳)平方米，未在物業登記局標示，在上述地籍圖中以字母“E”標示，價值為\$10,000.00(澳門幣壹萬元整)的地塊。

qualidades e poderes que foram verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A prestação do prémio a que se refere a alínea 1) da cláusula oitava do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 13 de Setembro de 2004 (receita n.º 62 051), através da guia de receita eventual n.º 136/2004, emitida pela Comissão de Terras em 9 de Setembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula décima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º SBG-04/066, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A., em 17 de Setembro de 2004, em termos aceites pela entidade concedente.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A desanexação, livre de quaisquer ónus ou encargos, do terreno descrito na CRP sob o n.º 10 079, após demolição do edifício nele existente, de duas parcelas assinaladas com as letras «B1» e «B2» na planta n.º 2 095/1989, emitida em 19 de Dezembro de 2003, pela DSCC, com as áreas de 48 m² (quarenta e oito metros quadrados) e 286 m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados) respectivamente, expropriadas pelo Diploma Legislativo n.º 1 294, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30, de 25 de Julho de 1953, a integrar no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau;

2) A desanexação, livre de quaisquer ónus ou encargos, do terreno descrito na CRP sob o n.º 11 438, de duas parcelas assinaladas com as letras «C1» e «C2» na mesma planta, com as áreas de 63 m² (sessenta e três metros quadrados) e 82 m² (oitenta e dois metros quadrados), respectivamente, expropriadas pelo Diploma Legislativo n.º 1 294, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30, de 25 de Julho de 1953, a integrar no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau;

3) A revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno resultante da anexação do prédio descrito na CRP sob o n.º 13 976, inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 11 486F, e das parcelas remanescentes dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 10 079 e 11 438, inscritos a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 11 482F e 11 486F, assinalado com as letras «A1» e «A2» na mencionada planta cadastral, com a área global de 1 706 m² (mil, setecentos e seis metros quadrados), situado na península de Macau, junto à Avenida de Demétrio Cinatti e Travessa de Lam Mau;

4) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «A2» na planta cadastral anteriormente mencionada, com a área de 636 m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 636 000,00 (seiscentas e trinta e seis mil patacas), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar-se no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública;

5) A concessão, a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, de uma parcela de terreno não descrita na CRP, assinalada com a letra «E» na referida planta cadastral, com a área de 2 m² (dois metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 10 000,00 (dez mil patacas).

2. 在上述地籍圖中以字母“A1”及“E”標示的地塊，用作以租賃制度作合併和共同利用，組成一幅面積1,072（壹仟零柒拾貳）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條款所約束。

第二條款 — 租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零零七年九月二十六日。
2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高19（壹拾玖）層，其中一（壹）層為地庫的樓宇。

2. 上款所指的樓宇作住宅、商業及停車場用途，其建築面積分配如下：

- 住宅 9,803 平方米；
- 商業 542 平方米；
- 停車場 2,221 平方米。

3. 為發出有關使用准照而作實地驗收時，上款所述面積可作修改。

第四條款 — 租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方繳付以下年租：

1) 土地利用期間，繳付每平方米批出土地租金\$6.00（澳門幣陸元整），總金額為\$6,432.00（澳門幣陸仟肆佰叁拾貳元整）。

2) 土地利用完成後，租金按下述數值計算：

- (1) 住宅：每平方米建築面積\$3.00元；
- (2) 商業：每平方米建築面積\$4.50元；
- (3) 停車場：每平方米建築面積\$3.00元。

2. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在合同生效期內所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款 — 利用期限

1. 土地利用的總期限為三十六（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1» e «E» na referida planta cadastral, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 1 072 m² (mil e setenta e dois metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 26 de Setembro de 2007.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 19 (dezanove) pisos, sendo 1 (um) em cave.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às finalidades habitacional, comercial e de estacionamento, com as seguintes áreas brutas de construção:

- Habitação 9 803 m²;
- Comércio 542 m²;
- Estacionamento 2 221 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 6 432,00 (seis mil, quatrocentas e trinta e duas patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:

- (1) Habitação: \$ 3,00/m² de área bruta de construção;
- (2) Comércio: \$ 4,50/m² de área bruta de construção;
- (3) Estacionamento: \$ 3,00/m² de área bruta de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，逾期不超過60（陸拾）日者，處以罰款最高每日可達至\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十二月十九日發出的第2095/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B1”、“B2”、“C1”、“C2”、“D1”、“D2”及“E”標示，總面積2,559（貳仟伍佰伍拾玖）平方米的地塊，並移走在其上全部尚有的建築物、物料及基建；

2) 在上述地圖繪製暨地籍局的地籍圖中以字母“A2”、“B1”、“B2”、“C1”、“C2”、“D1”及“D2”標示，總面積1,487（壹仟肆佰捌拾柒）平方米的地塊上進行基礎建設、街道及人行道鋪設，以及都市整治工程；

3) 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計60（陸拾）日內，作出將第一條款第1款4）項及5）項所指地塊脫離所需的一切法律行為，包括在物業登記局進行物業登記。

2. 對上款第2）項所述的建築工程，乙方保證優質施工及使用質量良好的材料和設備，並須對該等工程由臨時接收當日起計兩年內所出現的一切瑕疵進行維修及更正。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金，金額為\$5,675,083.00（澳門幣伍佰陸拾柒萬伍仟零捌拾叁元整），繳付方式如下：

1) \$2,000,000.00（澳門幣貳佰萬元整），當根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付；

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e a apreciação, pelo primeiro outorgante, dos projectos.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno, com a área global de 2 559 m², assinaladas com as letras «A1», «A2», «B1», «B2», «C1», «C2», «D1», «D2» e «E» na planta n.º 2 095/1989, emitida em 19 de Dezembro de 2003 pela DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura aí existentes;

2) A execução das obras de infra-estruturas, pavimentação dos arruamentos e passeios, e arranjos urbanísticos nas parcelas, com a área global de 1 487 m², assinaladas com as letras «A2», «B1», «B2», «C1», «C2», «D1» e «D2», na referida planta da DSCC;

3) O procedimento de todos os actos jurídicos necessários para a desanexação das parcelas de terreno referidas nas alíneas 4) e 5) do n.º 1 da cláusula primeira, incluindo o registo predial junto da CRP, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas na alínea 2) do número anterior durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 5 675 083,00 (cinco milhões, seiscentas e setenta e cinco mil e oitenta e três patacas), da seguinte forma:

1) \$ 2 000 000,00 (dois milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) 餘款\$ 3,675,083.00(澳門幣叁佰陸拾柒萬伍仟零捌拾叁元整),連同年利率5%的利息分五(伍)期繳付,以半年為一期,每期金額相等,即本金加利息合計為\$791,050.00(澳門幣柒拾玖萬壹仟零伍拾元整)。第一期須在規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計六(陸)個月內繳付。

第九條款 — 保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定,乙方應透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交相等於年租的保證金,金額為\$6,432.00(澳門幣陸仟肆佰叁拾貳元整)。

2. 前款所指的保證金金額應按每年有關年租的數值調整。

第十條款 — 轉讓

1. 倘土地未完全被利用而將本批給所帶來的狀況轉讓,須事先獲得甲方批准,承讓人亦須受本合同修改後的條件,尤其有關溢價金方面的約束。

2. 在不妨礙前款最後部分規定的情況下,乙方須以存款、條款獲甲方接受的擔保或保險擔保繳付保證金,金額為\$180,000.00(澳門幣壹拾捌萬元整),作為擔保履行已設定的義務,該保證金可應乙方要求,在發出使用准照或批准轉讓批給所帶來的權利時退還。

第十一條款 — 工程及使用准照

1. 僅當乙方提交已繳付本合同第八條款所訂的到期溢價金證明後,方發出工程准照。

2. 僅當乙方提交已全數繳付第八條款所訂的溢價金證明及履行第七條款所訂的義務後,方發出使用准照。

第十二條款 — 監督

在批出土地的利用期間,乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍,並向代表提供協助和工具,使其有效地執行任務。

第十三條款 — 失效

1. 本合同在下列情況下失效:

- 1) 第六條款第1款規定的加重罰款期限屆滿;
- 2) 當土地利用未完成,未經同意而更改批給的用途;

2) O remanescente, no valor de \$ 3 675 083,00 (três milhões, seiscentas e setenta e cinco mil e oitenta e três patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 791 050,00 (setecentas e noventa e uma mil e cinquenta patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* que titula o presente contrato.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução equivalente à renda anual no valor de \$ 6 432,00 (seis mil, quatrocentas e trinta e duas patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Licenças de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula oitava do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula oitava se encontra pago na sua totalidade, e desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula sétima.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sexta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;

3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用完成，未經同意而更改土地利用及 / 或批給用途；
- 3) 不履行第七條款及第八條款訂定的義務。

2. 本合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決本合同所產生的任何訴訟的法院。

第十六條款——適用法例

倘有遺漏，本合同應由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluída a modificação do aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sétima e oitava.

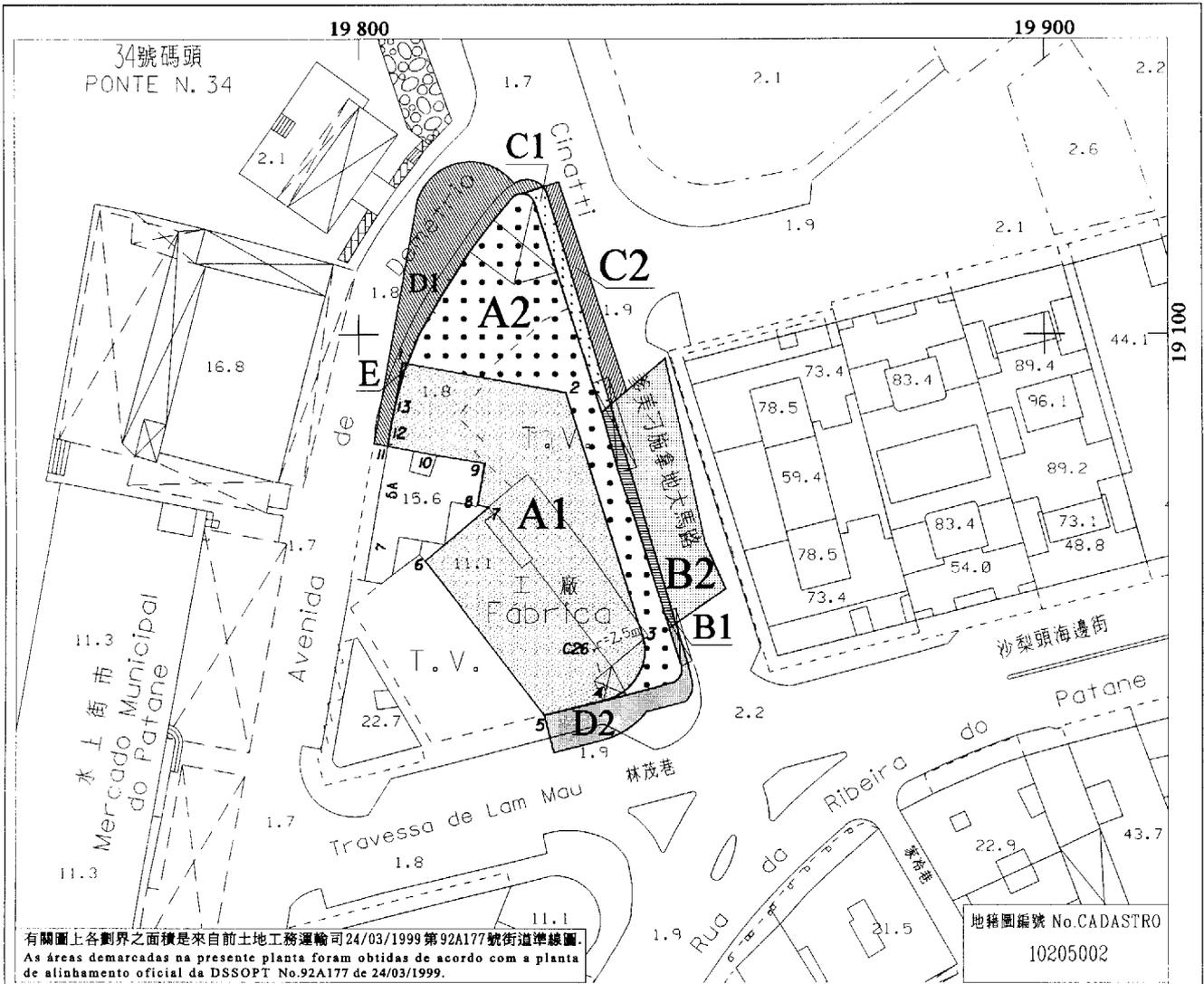
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



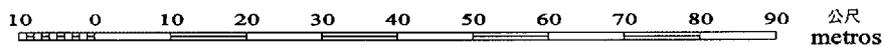
位於鄰近爹美刁施拿地大馬路及林茂巷之土地
Terreno junto à Avenida de Demétrio Cinatti e Travessa de Lam Mau

| | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--|--------------------------------------|-----|----------|----------|
| | 面積 "A1" = 1070 m ² Área | | 面積 "C2" = 82 m ² Área | Nº | M (m) | P (m) |
| | 面積 "A2" = 636 m ² Área | | 面積 "D1" = 265 m ² Área | C26 | 19 834.3 | 19 054.0 |
| | 面積 "B1" = 48 m ² Área | | 面積 "D2" = 107 m ² Área | 1 | 19 806.4 | 19 095.9 |
| | 面積 "B2" = 286 m ² Área | | 面積 "E" = 2 m ² Área | 2 | 19 830.2 | 19 091.6 |
| | 面積 "C1" = 63 m ² Área | | | 3 | 19 841.4 | 19 056.3 |
| | | | | 4 | 19 836.4 | 19 046.8 |
| | | | | 5 | 19 827.0 | 19 044.5 |
| | | | | 6 | 19 809.6 | 19 066.9 |
| | | | | 7 | 19 818.9 | 19 074.8 |
| | | | | 8 | 19 817.4 | 19 075.1 |
| | | | | 9 | 19 818.5 | 19 081.2 |
| | | | | 10 | 19 811.4 | 19 082.4 |
| | | | | 11 | 19 804.2 | 19 083.7 |
| | | | | 12 | 19 804.4 | 19 085.2 |
| | | | | 13 | 19 805.2 | 19 089.4 |



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

四至 Confrontações actuais :

- A1+E 地塊 :

Parcelas A1+E :

- 北 - 爹美刁施拿地大馬路 (A2及D1地塊);
- N - Avenida de Demétrio Cinatti (Parcelas A2 e D1);
- 南 - 爹美刁施拿地大馬路5-7號 (nº14226) 及林茂巷 (D2地塊);
- S - Avenida de Demétrio Cinatti nºs5-7 (nº14226) e Travessa de Lam Mau (Parcela D2);
- 東 - 爹美刁施拿地大馬路 (A2地塊);
- E - Avenida de Demétrio Cinatti (Parcela A2);
- 西 - 爹美刁施拿地大馬路5-7號 (nº14226), 林茂巷8號 (nº10668) 及爹美刁施拿地大馬路 (D1地塊);
- W - Avenida de Demétrio Cinatti nºs5-7 (nº14226), Travessa de Lam Mau nº8 (nº10668) e Avenida de Demétrio Cinatti (Parcela D1).

備註: - "A1+A2+B1+B2+C1+C2"地塊相應為標示編號10079, 11438及13976 (AR)。

- OBS As parcelas "A1+A2+B1+B2+C1+C2" correspondem à totalidade das descrições nºs10079, 11438 e 13976 (AR).
- "B1+B2"地塊為標示編號10079的部分, 根據刊登於一九五三年七月二十五日第三十期《政府公報》第1294號立法性法規而被徵用, 並仍未在物業登記局作附錄註明。
As parcelas "B1+B2" são parte da descrição nº10079, expropriada pelo Diploma Legislativo nº1294, publicado no B.O. nº30 de 25/07/1953 e ainda não averbada na CRP.
 - "C1+C2"地塊為標示編號11438的部分, 根據刊登於一九五三年七月二十五日第三十期《政府公報》第1294號立法性法規而被徵用, 並仍未在物業登記局作附錄註明。
As parcelas "C1+C2" são parte da descrição nº11438, expropriada pelo Diploma Legislativo nº1294, publicado no B.O. nº30 de 25/07/1953 e ainda não averbada na CRP.
 - "A2"地塊, 表示公共道路、行人道及都市綠化的面積, 由承批人清理及執行基本建設工程後歸還為澳門特別行政區公產之土地。
A parcela "A2" representa a área destinada a via pública, passeio e verde urbano, a reverter para o Domínio Público da R.A.E.M. após a desocupação e a execução das obras de infraestruturas pelo concessionário.
 - "B1+C1+D1+D2"地塊, 表示公共道路、行人道及都市綠化的面積, 由承批人執行。
As parcelas "B1+C1+D1+D2" representam a área destinada a via pública, passeio e verde urbano, a executar pelo concessionário.
 - "A1+E"地塊, 表示將來地界。
As parcelas "A1+E" representam o futuro limite do terreno.
 - "E"地塊為一幅向澳門特別行政區申請使用之土地, 用作補足地段。
A parcela "E" é terreno a adquirir à R.A.E.M. afim de constituir o lote.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 111/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“E&E — Empresa de Instalações e Engenharia, Limitada” 簽訂“嘉諾庇大橋及友誼大橋燈飾照明設計，供應和安裝工程”的施工合同。

二零零四年十月六日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零四年十月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉 政 公 署**批 示 摘 錄**

摘錄自廉政專員於二零零四年九月二十八日批示如下：

李影梅學士——根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條、第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零四年十月三十一日起，以定期委任方式續任為第一職階一等技術輔導員，為期兩年。

二零零四年十月七日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

終 審 法 院 院 長 辦 公 室**第 4/GPTUI/2004 號終審法院院長批示**

終審法院院長行使《司法組織綱要法》第五十條和第 19/2000 號行政法規第一條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 111/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Concepção, Fornecimento e Instalação da Iluminação Decorativa da Ponte Nobre de Carvalho e da Ponte da Amizade», a celebrar com a «E&E — Empresa de Instalações e Engenharia, Limitada».

6 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Outubro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 28 de Setembro de 2004:

Licenciada Lei Ieng Mui — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugados com o artigo 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 31 de Outubro de 2004.

Comissariado contra a Corrupção, aos 7 de Outubro de 2004. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 4/GPTUI/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei de Bases da Organização Judiciária e pelo artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, e nos termos do artigo 13.º do De-

號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十三條的規定，作出本批示。

委派賴東生法學士為澳門特別行政區終審法院院長辦公室與“怡和科技(澳門)有限公司”簽署有關供應及安裝九十四台個人電腦合同的公證員。

二零零四年十月五日

終審法院院長 岑浩輝

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零四年九月二十八日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十一條第一款及第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室以散位合同方式聘用之第一職階助理員林鏡全及廖志誠，由二零零四年十月一日起調升為第一職階熟練助理員，為期一年。

二零零四年十月七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

澳門基金會

批示摘錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，茲公佈經行政長官二零零四年九月二十二日批示許可之二零零四年度澳門基金會本身預算之第一次修改：

| 帳目編號 Códigos das contas | 項目 Rubricas | 增加 (MOP) Reforços | 取消 (MOP) Anulações |
|-------------------------------|---|----------------------|-----------------------|
| | 支出與虧損 Custos e perdas | | |
| 61 | 活動支出 <i>Custos das actividades</i> | | |
| 611 | 對第三者之財務資助 <i>Apoios financeiros concedidos</i> | | |
| 6111 | 津貼及捐贈 <i>Subsídios e donativos</i> | 10,000,000.00 | |

creto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Presidente do Tribunal de Última Instância manda:

É designado o licenciado em Direito Lai Tong Sang para servir como oficial público na celebração do contrato entre o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância da Região Administrativa Especial de Macau e a «Agência Comercial Jardine OneSolution (Macau), Limitada», para fornecimento e instalação de 94 (noventa e quatro) computadores pessoais.

5 de Outubro de 2004.

O Presidente do TUI, *Sam Hou Fai*.

Extracto de despacho

Por despachos do presidente, de 28 de Setembro de 2004:

Lam Kiang Chun e Lio Chi Seng, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, deste Gabinete — promovidos, pelo período de um ano, a auxiliares qualificados, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 11.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, conjugados com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 7 de Outubro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

FUNDAÇÃO MACAU

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração orçamental da Fundação Macau, autorizada por despacho de 22 de Setembro de 2004, de S. Ex.ª o Chefe do Executivo:

| 帳目編號 Códigos das contas | 項目 Rubricas | 增加 (MOP) Reforços | 取消 (MOP) Anulações |
|-------------------------------|--|----------------------|-----------------------|
| 61 | 活動支出 <i>Custos das actividades</i> | | |
| 611 | 對第三者之財務資助 <i>Apoios financeiros concedidos</i> | | |
| 6112 | 獎學金 <i>Bolsas de estudos</i> | | 900,000.00 |
| 6113 | 機構協議 <i>Acordos com instituições</i> | | 3,000,000.00 |
| 6114 | 獎勵 <i>Prémios</i> | | 200,000.00 |
| 612 | 項目及研究 <i>Projectos e centros de estudos</i> | | |
| 6121 | 澳門研究所 <i>Instituto de Estudos de Macau</i> | | 1,700,000.00 |
| 6122 | 澳門教科文中心 <i>Centro UNESCO de Macau</i> | | 600,000.00 |
| 63 | 第三者作出的供應及提供的勞務 <i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i> | | |
| 632 | 第三者提供之服務 (I) <i>Serviços de terceiros (I)</i> | | |
| 6322 | 推廣及宣傳 <i>Promoção e divulgação</i> | | |
| 632220 | 招待費 <i>Despesas com convidados</i> | | 200,000.00 |
| 632230 | 廣告及宣傳 <i>Publicidade e propaganda</i> | | 150,000.00 |
| 632240 | 推廣及傳播 <i>Despesas de promoção e divulgação</i> | | 350,000.00 |
| 633 | 第三者提供之服務 (II) <i>Serviços de terceiros (II)</i> | | |
| 6332 | 特定工作 <i>Trabalhos especiais</i> | | |
| 633240 | 審計及經濟財務顧問 <i>Auditores e consultores económicos financeiros</i> | | 200,000.00 |
| 66 | 財務費用 <i>Despesas financeiras</i> | | 500,000.00 |
| 67 | 其他開支和費用 <i>Outras despesas e encargos</i> | | 200,000.00 |
| 42 | 有形固定資產 <i>Imobilizações corpóreas</i> | | 2,000,000.00 |
| | 合計 <i>Total</i> | 10,000,000.00 | 10,000,000.00 |

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零四年八月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用劉炳欣在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，為期一年，自二零零四年九月十三日起生效。

摘錄自本局局長於二零零四年九月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，梁淑馨在本局擔任職務的散位合同自二零零四年十月二十六日起續期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第五職階助理員職級的薪俸點 140 點。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄧錦泉在本局擔任第六職階半熟練工人的散位合同自二零零四年十一月一日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零四年九月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，葉北棠在本局擔任第一職階首席高級資訊技術員的編制外合同自二零零四年十一月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄭建恩及梁麗群在本局分別擔任第五職階半熟練工人及第六職階助理員的散位合同自二零零四年十一月二十四日起續期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年九月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，下列在二零零四年八月十一日第三十二期《澳門特別

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Agosto de 2004:

Lao Peng Ian — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 2 de Setembro de 2004:

Leong Sok Heng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 5.^o escalão, índice 140, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 2004.

Tang Kam Chun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualeficado, 6.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Setembro de 2004:

Yip Pak Tong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática principal, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2004.

Cheang Kin Ian e Leong Lai Kuan — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualeficado, 5.^o escalão, e auxiliar, 6.^o escalão, respectivamente, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Novembro de 2004.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Setembro de 2004:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2004, II Série, de 11 de Agosto — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado

行政區公報》第二組公布的評核成績中的合格應考人，按下指職級獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中分別排名第一及第二的第二職階一等高級技術員 Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro 及 Yolanda Lau Chan，獲確定委任為高級技術員職程第一職階首席高級技術員；

評核成績中分別排名第一及第二的第二職階二等文員梁施敏及林嘉慧，獲確定委任為行政文員職程第一職階一等文員。

二零零四年十月五日於行政暨公職局

代局長 杜志文

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro e Yolanda Lau Chan, técnicas superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicas superiores principais, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Leong Si Man e Lam Ka Wai, segundos-oficiais, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 5 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Tou Chi Man*.

法務局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零四年八月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款及第三款之規定，延長徵用行政暨公職局人員編制第一職階主任翻譯劉素梅、第二職階首席翻譯鄭麗嫻及第二職階一等翻譯馮錦雄在本局擔任職務的期限，首兩位擔任第一職階主任翻譯，最後一位擔任第一職階首席翻譯，皆自二零零四年九月一日起生效，為期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年九月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之規定，在二零零四年八月二十五日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格准考人第二職階二等文員 Carolina dos Anjos Brito da Rosa Ferreira，獲確定委任為本局人員編制行政人員組別第一職階一等文員。

摘錄自本局副局長於二零零四年九月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本局臨時委任第一職階二等翻譯姚穎珊，獲確定委任出任該職位，自二零零四年十月十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階熟練助理員尹厚儀的散位合同續期一年，自二零零四年十月十一日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Agosto de 2004:

Lao Sou Mui, intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, e Cheang Lai Han e Fong Kam Hong, intérpretes-tradutores principal e de 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogadas, por mais um ano, as suas requisições, nestes Serviços, as duas primeiras como intérpretes-tradutoras chefes, 1.º escalão, e o último como intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 6 de Setembro de 2004:

Carolina dos Anjos Brito da Rosa Ferreira, segundo-oficial, 2.º escalão, única candidata aprovada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2004, II Série, de 25 de Agosto — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 9 de Setembro de 2004:

Io Weng San, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Outubro de 2004.

Wan Hao I, auxiliar qualificado, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Outubro de 2004.

摘錄自本局副局長於二零零四年九月十日及九月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階一等技術員鄭美蘭的散位合同續期六個月，自二零零四年十月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 c 項及第五款之規定，本局第五職階助理員鍾勝妹的散位合同第三條款修改為同一職級第六職階，薪俸點 150，自二零零四年九月十日起生效。

摘錄自簽署人於二零零四年九月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階一等技術輔導員梁曉玲的散位合同續期一年，自二零零四年十月一日起生效。

二零零四年十月七日於法務局

局長 張永春

身份證明局

批示摘錄

按局長於二零零四年八月三十一日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，林樹昌在本局擔任第四職階助理員的散位合同自二零零四年十月一日起續期一年至二零零五年九月三十日，其職級及職階維持不變。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年九月六日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，林樹源在本局擔任第二職階三等文員的編制外合同自二零零四年九月七日起修改為第一職階二等文員，薪俸點 230 點。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年九月九日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令核准的《澳門公共行政機關之領導及主管人

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 10 e 17 de Setembro de 2004, respectivamente:

Kong Mei Lan, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 2004.

Chong Seng Mui, auxiliar, 5.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 6.º escalão, índice 150, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 2004.

Por despacho do signatário, de 28 de Setembro de 2004:

Leong Hio Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 7 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Agosto de 2004:

Lam Su Cheong, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, mantendo a mesma categoria e o mesmo escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 6 de Setembro de 2004:

Lam Su Un, terceiro-oficial, 2.º escalão — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 2004.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Setembro de 2004:

Maria Ana da Silva Rosário, oficial administrativo principal, 3.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo prazo de um ano, como chefe da Secção de Expediente,

員通則》第四條的規定，本局第三職階首席行政文員 Maria Ana da Silva Rosário，其在本局擔任文書處理、人員暨檔案科科長的定期委任，自二零零四年十月二十九日起續期一年至二零零五年十月二十八日。

二零零四年十月四日於身份證明局

局長 黎英杰

Pessoal e Arquivo desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º do Estatuto do Pessoal da Direcção e Chefia dos Serviços de Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, de 29 de Outubro de 2004 a 28 de Outubro de 2005.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 4 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

印務局

批示摘錄

按照行政法務司司長於二零零四年九月三十日之批示：

本局第一職階二等散位技術輔導員吳文桂學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款 a 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘請其擔任同等職務，為期一年，由二零零四年十月十九日起生效。

二零零四年十月十三日於印務局

局長 馬丁士

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Setembro de 2004:

Licenciado Ng Man Kuai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Outubro de 2004.

Imprensa Oficial, aos 13 de Outubro de 2004. — O Administrador, *António Martins*.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零四年五月二十八日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，園林綠化部第一職階二等助理技術員鄭金永，獲准簽有關編制外合同，薪俸 195 點，為期一年，自二零零四年六月三十日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年六月四日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，園林綠化部編制外合同人員，第一職階二等高級技術員朱德儀學士，

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 28 de Maio de 2004:

Chiang Kam Weng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SZVJ, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2004.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 4 de Junho de 2004:

Licenciada Chu Tak I, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decre-

獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為第一職階一高等級技術員，薪俸 485 點，自二零零四年六月十一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，園林綠化部編制外合同人員，第二職階二等技術員劉秀慧，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為第一職階一等技術員，薪俸 400 點，自二零零四年六月十一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，衛生監督部第一職階二等技術員梁焯文，獲准簽有關編制外合同，薪俸 350 點，為期兩年，自二零零四年六月十一日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年六月十一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，澳門文化中心編制外合同人員，第二職階二等技術輔導員 **Alberto Manuel da Silva Hung**，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為第一職階一等技術輔導員，薪俸 305 點，自二零零四年六月十八日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年六月十八日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，黃玉珠學士及周素貞獲准簽有關編制外合同，分別擔任管理委員會第一職階一高等級技術員及衛生監督部第一職階二等技術輔導員，薪俸分別為 485 及 260 點，分別為期一年及兩年，皆自二零零四年六月二十五日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年九月十五日所作之決議：

Sandra Maria da Ascensão Joaquim 學士——臨時委任之第一職階二高等級技術員，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四及第五款之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第 17/2001 號法律第四條第六款的規定繼續生效，並按《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項之規定，獲確定委任為上述人員編制內同一職級，並追溯自二零零三年四月三日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年十月七日會議所作之決議：

郭小麗學士、鄧惠蓮學士及林宇彤學士——分別為在有關考試評分名單中排名第一至第三之合格應考人。根據十二月二十一

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 2004.

Lao Sao Wai, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 2004.

Leong Cheok Man — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos SIS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 2004.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 11 de Junho de 2004:

Alberto Manuel da Silva Hung, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, do CCM — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Junho de 2004.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 18 de Junho de 2004:

Licenciada Wong Iok Chu, do CA, e Chau Sou Cheng, dos SIS — contratadas além do quadro, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano e de dois anos, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Junho de 2004.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 15 de Setembro de 2004:

Licenciada Sandra Maria da Ascensão Joaquim, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória — nomeada, definitivamente, para a mesma categoria do quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantido nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, em conformidade com os artigos 22.º, n.ºs 4 e 5, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, reportando os seus efeitos a 3 de Abril de 2003.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 7 de Outubro de 2004:

Licenciadas Kuok Sio Lai, Tang Wai Lin e Lam U Tong, classificadas, respectivamente, do 1.º ao 3.º lugares no concurso — nomeadas, definitivamente, técnicas superiores de 1.ª

日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款的規定繼續生效，獲確定委任為有關人員編制內第一職階一高等級技術員。

批 示 摘 錄

按本署管理委員會主席於二零零四年八月二日作出，並於同年同月六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，建築及設備部編制外合同人員，第一職階一高等級技術員黃耀祖學士，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第二職階，薪俸510點，自二零零四年八月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年八月三日作出，並於同年同月六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，市民事務辦公室編制外合同人員，第二職階一等技術輔導員蕭衛城，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸335點，自二零零四年八月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年八月九日作出，並於同年同月十三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境衛生及執照部編制外合同人員，第二職階二等助理技術員梁妙心，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸220點，並獲續有關合同，為期兩年，自二零零四年九月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年八月十三日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，資訊處編制外合同人員，第二職階二高等級資訊技術員Cristina Bernardete Cândido學士，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸480點，自二零零四年九月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年八月十三日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境

classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantido nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Agosto de 2004, presente na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Licenciado Vong Io Chou, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 2004.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Agosto de 2004, presente na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Siu Wai Seng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, do GC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 335, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2004.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Agosto de 2004, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Leong Mio Sam, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, a partir de 2 de Setembro de 2004, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Agosto de 2004, presente na sessão realizada na mesma data:

Licenciada Cristina Bernardete Cândido, técnica superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, da DI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 2004.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Agosto de 2004, presentes na sessão realizada na mesma data:

Chan Sek Chao, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do res-

衛生及執照部編制外合同人員，第二職階首席助理技術員陳錫罩，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸 290 點，自二零零四年八月十三日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點：

吳厚梯學士——園林綠化部第三職階一等高級技術員，薪俸 535 點，自二零零四年十一月一日起生效至二零零五年一月二十五日止。

環境衛生及執照部：

謝妙霞——第三職階首席技術輔導員，薪俸 380 點，為期兩年，自二零零四年十月六日起生效；

馬耀明及譚偉國——第二及第三職階二等技術員，薪俸 370 及 390 點，分別為期一年及兩年，皆自二零零四年十月十九日起生效；

賴震龍——第一職階一等助理技術員，薪俸 230 點，為期兩年，自二零零四年十月十二日起生效；

伍峻嶺及陳國寧——第三職階二等助理技術員，薪俸 220 點，為期兩年，分別自二零零四年十月十日及十月二十二日起生效。

衛生監督部：

古健龍——第一職階一等助理技術員，薪俸 230 點，為期兩年，自二零零四年十月二十六日起生效；

袁耀威——第一職階二等文員，薪俸 230 點，為期兩年，自二零零四年九月二十二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年八月二十七日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，交通運輸部編制外合同人員，第一職階特級技術輔導員伍綺紅，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第二職階，薪俸 415 點，自二零零四年八月二十七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年八月三十一日作出，並於同年九月三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，資訊處梁崇烈學士及劉叔嗣獲續有關編制外合同，分別擔任第三職階顧問

pectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Agosto de 2004.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Ng Hao Tai, como técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, nos SZVJ, de 1 de Novembro de 2004 a 25 de Janeiro de 2005.

Nos SAL:

Che Mio Ha, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, pelo período de dois anos, a partir de 6 de Outubro de 2004;

Ma Io Meng e Tam Wai Kuok, como técnicos de 2.ª classe, 2.º e 3.º escalão, índices 370 e 390, pelo período de um ano e de dois anos, respectivamente, a partir de 19 de Outubro de 2004;

Lai Chan Long, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Outubro de 2004;

Ng Chon Leng e Chan Kuok Neng, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, pelo período de dois anos, a partir de 10 e 22 de Outubro de 2004, respectivamente.

Nos SIS:

Ku Kin Long, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Outubro de 2004;

Yuen Io Wai, como segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, pelo período de dois anos, a partir de 22 de Setembro de 2004.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Agosto de 2004, presente na sessão realizada na mesma data:

Ng I Hong, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Agosto de 2004.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 31 de Agosto de 2004, presentes na sessão realizada em 3 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Leong Song Lit e Lao Sok Chi, da DI — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, e técnico de informática principal, 1.º escalão, índice 450, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo

高級技術員及第一職階首席資訊技術員，薪俸 650 及 450 點，為期兩年，各自由二零零四年十月二日及十月三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月一日作出，並於同年同月三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，文化康體部編制外合同人員，第一職階一等技術員胡浩強，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第二職階，薪俸 420 點，自二零零四年九月六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月三日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，道路渠務部編制外合同人員，第二職階助理管理員蘇蔭元，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸 300 點，自二零零四年九月二十二日起生效。

聲 明

茲聲明：刊登於二零零二年十二月十一日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組第 6932 頁，有關第一職階二等高級技術員入職開考中，Sandra Maria da Ascensão Joaquim 學士之臨時委任無效之聲明，宣佈無效。

二零零四年十月七日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

經 濟 局

批 示 摘 錄

根據本局代局長於二零零四年十月四日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第 7/96/M 號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

澳港貨櫃碼頭聯合有限公司，准照編號 33/1996。

(是項刊登費用為 \$323.00)

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 3 de Outubro de 2004, respectivamente.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 de Setembro de 2004, presente na sessão realizada em 3 do mesmo mês e ano:

Wu Hou Keong, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SCR — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2004.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Setembro de 2004, presente na sessão realizada na mesma data:

Sou Iam Un, ajudante de encarregado, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SSVMU — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 300, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Setembro de 2004.

Declaração

Para os devidos efeitos foi considerada sem efeito a declaração publicada no *Boletim Oficial* n.º 50/2002, II Série, de 11 de Dezembro, a páginas 6932, referente à anulação da nomeação provisória da licenciada Sandra Maria da Ascensão Joaquim, no âmbito do concurso de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 7 de Outubro de 2004. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do director, substituto, dos Serviços, de 4 de Outubro de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Macau-Hong Kong-Terminal de Contentores SARL, licença n.º 33/1996.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

駿通物流有限公司，准照編號 05/2003。

(是項刊登費用為 \$323.00)

二零零四年十月七日於經濟局

代局長 蘇添平

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Companhia Logísticos Ascendant Limitada, licença n.º 05/2003.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 7 de Outubro de 2004.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零四年九月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，**Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho** 在本局擔任職務的編制外合約自二零零四年十月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階特級技術輔導員的薪俸點415的薪俸。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Setembro de 2004:

Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2004.

聲明書 Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| 分類 | | Classificação | | | 項目 | Rubricas | 追加/登錄 Reforços/Inscrições | 注銷 Anulações | 許可之參考 Referência à autorização |
|---------------|------|---------------|-----------------|---------------------|-------------|--|------------------------------|-----------------|--|
| 組織 章Cap. 組 | Div. | 職能 Func. | 經濟 Económica | 編號 Código 項Alin. | | | | | |
| 12 | 00 | | | | 共用開支 | DESPESAS COMUNS | | | "17/09/2004 之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 17/09/2004" |
| | | 6-01-0 | 01-02-10-00 | 02 | 海外聘請員工之租賃津貼 | Subsídio para arrendamento a funcionários recrutados ao exterior | 10,000.00 | | |
| | | 6-01-0 | 01-02-10-00 | 03 | 海外聘請員工之設備津貼 | Subsídio para equipamento a funcionários recrutados ao exterior | 16,000.00 | | |
| | | 1-01-2 | 02-03-04-00 | | 資產租賃 | Locação de bens | 26,000.00 | | |
| | | | | | | 總額 Total | 26,000.00 | 26,000.00 | |

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| 分類 | | Classificação | | | 項目 | Rubricas | 追加/登錄 Reforços/Inscrições | 注銷 Anulações | 許可之參考 Referência à autorização |
|---------------|------|---------------|-----------------|---------------------|--------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|--|
| 組織 章Cap. 組 | Div. | 職能 Func. | 經濟 Económica | 編號 Código 項Alin. | | | | | |
| 12 | 00 | | | | 共用開支 | DESPESAS COMUNS | | | "28/09/2004 之經濟財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 28/09/2004" |
| | | 1-01-2 | 04-01-01-00 | 26 | AMCM - 財務管理費 | AMCM - Custos de gestão financeira | 11,703,074.00 | | |
| | | 9-03-0 | 05-04-00-00 | 13 | 備用撥款 | Dotação provisional | | 11,703,074.00 | |
| | | | | | | 總額 Total | 11,703,074.00 | 11,703,074.00 | |

按照經濟財政司司長於二零零四年九月二十七日批示之許可，並根據適用之法例，現聲明新設下列項目：

一、在司庫活動帳項方面：

代號 扣除項目

0660 欠交財產申報書（扣除 1/6）——第 11/2003 號法律

二、在薪俸補助編碼方面：

代號 扣除項目

292 退還六分之一薪俸/底薪（編制人員）——第 11/2003 號法律

293 退還六分之一薪俸/底薪（合約人員）——第 11/2003 號法律

294 退還六分之一薪俸/底薪（超額人員）——第 11/2003 號法律

295 退還六分之一薪俸/底薪（工資，編制人員）——第 11/2003 號法律

296 退還六分之一薪俸/底薪（臨時人員）——第 11/2003 號法律

297 退還六分之一薪俸/底薪（累積人員）——第 11/2003 號法律

二零零四年十月七日於財政局

局長 艾衛立

— De harmonia com a legislação aplicável declara-se que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2004, foi autorizada a criação das seguintes rubricas:

a) No âmbito das Contas de Operações de Tesouraria:

Código Epígrafe

0660 Falta da D.R. (Desc. 1/6) — Lei n.º 11/2003

b) No âmbito dos Códigos de Abonos:

Código Epígrafe

292 Restit. 1/6 venc/rem. base (P.Quadro) — Lei n.º 11/2003

293 Restit. 1/6 venc/rem. base (P.Contrato) — Lei n.º 11/2003

294 Restit. 1/6 venc/rem. base (P.Supranum) — Lei n.º 11/2003

295 Restit. 1/6 venc/rem. base (Sala.P.Quadro) — Lei n.º 11/2003

296 Restit. 1/6 venc/rem. base (P.Eventual) — Lei n.º 11/2003

297 Restit. 1/6 venc/rem. base (Acumulação) — Lei n.º 11/2003

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Outubro de 2004.
— O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年九月六日作出的批示：

陳淑芬，為本局第三職階二等高級技術員，薪俸點為 480，屬編制外合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零四年十月十一日起生效。

二零零四年九月二十八日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Setembro de 2004:

Chan Suk Fun, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 28 de Setembro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長二零零四年九月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零四年八月二十五日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第五名的第二職階一等高級技術員 Lameiras, Noémia Maria de Fátima、丁麗群、馬文玲、趙寶珠及余桂生，獲確定委任為本局人員編制高級技術員組別第一職階首席高級技術員。

二零零四年十月七日於勞工事務局

局長 孫家雄

社會保障基金**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年九月二十七日作出的批示：

根據現行的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，楊婉麗在社會保障基金擔任社會保障廳廳長的定期委任自二零零四年十一月二十九日起續期一年。

二零零四年十月四日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

澳門保安部隊事務局**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零零四年九月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，何佩珊、林娉娉、左婉媚、駱嘉敏、麥振濠、黃綺珊、關雪芬、鄭靄慈、黃煜銳、梁逸嵐、劉敏儀、李家榮、譚靈燕及賴寧筠在本局擔任第一職階三等文員的散位合同獲續期六個月，薪俸點為 195，首六位自二零零四年十月十二日起生效，其餘自二零零四年十月十九日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Setembro de 2004:

Lameiras, Noémia Maria de Fátima, Ting, Lai Kuan, Ma, Man Leng, Chio, Pou Chu e U, Kuai Sang, técnicos superiores de 1.^a classe, 2.^o escalão, classificados do 1.^o ao 5.^o lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2004, II Série, de 25 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.^o escalão, do grupo de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 7 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2004:

Ieong Iun Lai — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento de Segurança Social deste FSS, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, vigente, a partir de 29 de Novembro de 2004.

Fundo de Segurança Social, aos 4 de Outubro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Setembro de 2004:

Ho Pui San, Lam Peng Peng, Cho Un Mei, Lok Ka Man aliás Lo Chia Min, Mak Chan Hou, Vong I San, Kuan Sut Fan, Chiang Oi Chi, Wong Iok Ioi, Leong Iat Lam, Lao Man I, Lei Ka Weng, Tam Leng In aliás Tum Rain Yan, e Lai Neng Kuan — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.^o escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 12 para os seis primeiros, e 19 de Outubro de 2004, para os restantes.

摘錄自保安司司長於二零零四年十月五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，與楊子傑、張春潔及伍志豪簽訂為期三個月之散位合同，以擔任第一職階三等文員，薪俸點為195，首兩位自二零零四年十月五日起生效，最後一位自二零零四年十月十二日起生效。

二零零四年十月八日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零四年九月二十三日之批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款 b) 項之規定，由二零零四年八月九日起，治安警察局警司陳玉光，編號100951，結束以定期委任方式在澳門保安部隊事務局之服務，轉回治安警察局人員編制，並處於“超額人員”狀況。

按保安司司長於二零零四年九月二十八日之批示：

由二零零四年十月四日起，治安警察局警員梁金燕，編號159900，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條之規定，以及基於個人請求，結束以一般委任方式在行政法務司司長辦公室執行之職務，轉回治安警察局人員編制，並處於“編制內”狀況。

二零零四年十月五日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

澳門監獄

批示摘錄

按照保安司司長於二零零四年九月二十日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Outubro de 2004:

Leong Chi Kit, Cheong Chon Kit e Ng Chi Hou — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 para os dois primeiros, e 12 de Outubro de 2004, para o último.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 8 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Setembro de 2004:

Chan Iok Kuong, comissário n.º 100 951, deste CPSP — dada por finda a sua comissão de serviço na DSFSM, transita para o quadro de pessoal do mesmo Corpo de Polícia e passa à situação de supranumerário, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea b), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 9 de Agosto de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Setembro de 2004:

Leong Kam In, guarda n.º 159 900, deste CPSP, exercendo funções no Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça — dada por finda a sua comissão normal, a seu pedido, transita para o quadro de pessoal do mesmo Corpo de Polícia, e passa à situação de «no quadro», nos termos do artigo 71.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2004.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 5 de Outubro de 2004. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Setembro de 2004:

Licenciado Ung Pou Hong, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na

通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門監獄第一職階二等高級資訊技術員吳寶雄學士的編制外合同獲准續期一年，由二零零四年十一月二十二日起生效。

摘錄自獄長於二零零四年九月三十日的批示：

張欽明學士，澳門監獄第二職階一等技術輔導員，屬編制外合同，應其要求，由二零零四年十一月二十二日起終止其職務。

二零零四年十月四日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 2004.

Por despacho do director, de 30 de Setembro de 2004:

Licenciado Cheong Iam Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 22 de Novembro de 2004.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 4 de Outubro de 2004. — A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

衛生局

批示摘錄

按照二零零四年九月二十三日日本局全科衛生護理副局長的批示：

林倩雯、李詠欣——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0046、W-0047。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零零四年九月二十八日本局全科衛生護理副局長的批示：

周安安——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1316。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照局長於二零零四年九月三十日之批示：

核准名稱為“鍵豐”中藥房從事藥物業活動，牌照編號為第169號以及其營業地點為澳門氹仔潮州街167號地下W舖，持牌人為黃文成先生，總辦事處位於澳門慕拉士大馬路112號地下A/C舖。

(是項刊登費用為 \$333.00)

應藥物製造商及註冊證書持有人“安福化藥廠有限公司”之要求，註銷成藥 Beoptic Eye/Ear Drops 眼用及耳用滴劑（註冊編號為 MAC-00030）與 Beoptic-N Eye/Ear Drops 眼用及耳用滴劑（註冊編號為 MAC-00031）之登記。

(是項刊登費用為 \$333.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Setembro de 2004:

Lam Sin Man e Lei Wing Yan — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0046 e W-0047.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 28 de Setembro de 2004:

Chao On On — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1316.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Setembro de 2004:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia Chinesa «Kin Fung», alvará n.º 169, com local de funcionamento na Rua de Chiu Chau n.º 167, r/c, loja W, Taipa, em Macau, cuja titularidade pertence a Wong Man Seng, com sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 112, r/c, loja A/C, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Cancelados a pedido do laboratório fabricante e titular dos registos, os «Laboratórios Ashford, Lda.», os registos das especialidades farmacêuticas Beoptic Eye/Ear Drops e Beoptic-N Eye/Ear Drops, soluções oftálmicas e auriculares com os números de registo MAC-00030 e MAC-00031, respectivamente.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

按照二零零四年十月五日本局全科衛生護理副局長的批示：

馮君譽、黃優嫻、周偉文、吳權華——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1317、M-1318、M-1319、M-1320。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零零四年十月七日於衛生局

局長 瞿國英

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 5 de Outubro de 2004:

Fung Kwan Yue, Wong Yew Hian, Chao Wai Man e Ng Kun Wa — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1317, M-1318, M-1319 e M-1320.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 7 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照本局副局長二零零四年八月十八日批示：

陳思恆學士，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同以附註方式更改第三條款，轉為第三職階二等高級技術員，薪俸點為 480，由二零零四年十月二十九日起生效。

二零零四年十月四日於教育暨青年局

代局長 梁勵代副局長

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 18 de Agosto de 2004:

Licenciada Chan Sze Hang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 4 de Outubro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Lai*, subdirectora, substituta.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年九月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十二條第一、第二款及第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及第二十三條，連同經七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第二十條及第二十一條規定，下述公務人員為在二零零四年九月一日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中之合格應考人，獲定期委任於本局人員編制內如下職位：

評核成績中唯一合格應考人第一職階特級技術員王世紅，獲委任為第二職階一等高級技術員，根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第三款規定，維持超額人員狀況；

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Setembro de 2004:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2004, II Série, de 1 de Setembro — nomeados, em comissão de serviço, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e conjugados com os artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho:

Wong Sai Hong, técnica especialista, 1.º escalão, única classificada, para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, mantendo-se na situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho;

評核成績中唯一合格應考人第三職階特級助理技術員譚長喜，獲委任為第三職階一等技術輔導員。

二零零四年十月七日於文化局

局長 何麗鑽

Tam Cheong Hei, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, única classificada, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão.

Instituto Cultural, aos 7 de Outubro de 2004. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年九月二十日作出的批示：

批准本局與 *Canossa Ho* 訂立個人勞動合同，以便在本局提供協助籌備、組織及實施屬本局負責之旅遊推廣活動和計劃之工作，並追認至二零零四年九月十五日開始生效，為期一年。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用龍慧君在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為 350，為期六個月，自二零零四年十月八日起生效。

二零零四年十月六日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Setembro de 2004:

Canossa Ho — celebrado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para prestar funções de apoio na preparação, organização e realização das actividades e projectos turístico-promocionais, desenvolvidos no âmbito da Direcção dos Serviços de Turismo, e a ratificação da data da vigência aos 15 de Setembro de 2004.

Long Wai Kuan — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 6 de Outubro de 2004. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年八月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，自二零零四年十月四日起以散位合同方式聘用 *Sara Ng Correia* 為本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，為期六個月。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年八月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Agosto de 2004:

Sara Ng Correia — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Agosto de 2004:

Tai Man Chun e *Cheong Kuok Wai* — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência

二十七條及第二十八條的規定，戴聞川及張國偉在本局擔任職務的散位合同，自二零零四年十月二日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第四職階助理員的薪俸點130的薪俸。

摘錄自代局長於二零零四年八月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

黎志明，第五職階熟練工人，薪俸點為200，自二零零四年十月六日起生效；

區潤鴻及譚柏源，第六職階熟練助理員，薪俸點為190，自二零零四年十月三十日起生效；

盧發和，第六職階工人，薪俸點為160，自二零零四年十月七日起生效；

彩鳳張，第六職階助理員，薪俸點為150，自二零零四年十月七日起生效。

二零零四年十月八日於社會工作局

局長 葉炳權

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年八月二十日作出的批示：

何榮鋒——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式獲聘用為本局第一職階二等高級技術員，為期六個月，由二零零四年十月四日起生效。

二零零四年十月四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

à categoria de auxiliares, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 2004.

Por despachos do presidente do Instituto, substituto, de 31 de Agosto de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lai Chi Meng aliás Pedro Lai, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 6 de Outubro de 2004;

Ao Ion Hong e Tam Pak Un, como auxiliares qualificados, 6.º escalão, índice 190, a partir de 30 de Outubro de 2004;

Lou Fat Wo, como operário, 6.º escalão, índice 160, a partir de 7 de Outubro de 2004;

Choi Fong Cheong Bento, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 7 de Outubro de 2004.

Instituto de Acção Social, aos 8 de Outubro de 2004. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Agosto de 2004:

Ho Weng Fong — admitido por contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 4 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

批示摘錄

Extracto de despacho

按照運輸工務司司長於二零零四年八月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 c) 項及第二十八條的規定，以散位合同形式聘用陳錫潤擔任本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期六個月，由二零零四年九月二十日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Agosto de 2004:

Chan, Sek Ion — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.^o 3, alínea c), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Setembro de 2004.

二零零四年十月六日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 6 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

港務局暨水警稽查局福利會

OBRA SOCIAL DA CAPITANIA DOS PORTOS
E DA POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

批示摘錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲公佈由運輸工務司司長於本年九月二十八日批示所核准之港務局暨水警稽查局福利會二零零四年度本身預算之修改：

De acordo com o artigo 19.^o do Decreto-Lei n.^o 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração ao orçamento privativo da Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, para o ano económico de 2004, aprovado por despacho de 28 de Setembro do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

| 經濟分類 Classificação económica | 開支名稱 Designação da despesa | 金額 Importância | |
|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|----------------|
| | | 追加 Reforço | 注銷 Anulação |
| 04-01-01-00 | 自治機構 Serviços autónomos | \$ 395,000.00 | |
| 09-01-04-00 | 短期借款 Empréstimos a curto prazo | | \$ 395,000.00 |
| | 合計 Total | \$ 395,000.00 | \$ 395,000.00 |

二零零四年十月四日於港務局暨水警稽查局福利會——主席：黃穗文——副主席：助理海關關長 冼栢球——秘書：港務局行政暨管理廳廳長 鄧應銓——委員：財政局研究暨財政策劃廳廳長 鍾聖心

Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, aos 4 de Outubro de 2004. — A Presidente, *Wong Soi Man*. — O Vice-Presidente, *Sin Wun Kao*, adjunto dos Serviços de Alfândega. — O Secretário, *Tang Ieng Chun*, chefe do D.A.G. da C.P. — A Vogal, *Chong Seng Sam*, chefe do D.E.P.F. da D.S.F.

地球物理暨氣象局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年九月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款及第四款的規定，本局人員編制內技術輔導員職程特級技術輔導員尤淑芬在本局擔任人事、接待暨文書處理科科長的定期委任自二零零四年十二月十五日起續期一年。

二零零四年九月三十日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS
E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Setembro de 2004:

Iao Soc Fan, adjunto-técnico especialista, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 30 de Setembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年七月八日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用屬民政總署前臨時海島市政廳人員編制第一職階首席高級技術員余華榮，自二零零四年十月十八日起以同一職級及職階在本局擔任職務，為期一年。

二零零四年十月六日於房屋局

局長 鄭國明

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Julho de 2004:

Iu Va San, técnico superior principal, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal das Ilhas Provisória pertencente ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais — requisitado, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, para desempenhar funções neste Instituto, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 2004.

Instituto de Habitação, aos 6 de Outubro de 2004. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.